

20699

ANO 1978



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,

Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

2009

PROCESSO N.º

INTERESSADO: DEPTº.PATR.HIST.DA P.M. DE SÃO PAULO
PROCEDÊNCIA: CAPITAL
DATA: 06.11.1978
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Estudo de tombamento da Velha Estação do Brás, hoje pertencente a REFESA.
recapiado em 28.05.82 I.P.C. R.V.



51
242

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 3 DE MAIO DE 1982

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico e arquitetônico a edificação remanescente da antiga ESTAÇÃO DO BRAZ DA SÃO PAULO RAILWAY e que constitua o acesso coberto à plataforma com entrada pela Rua Domingos Paiva.

A Estação do Braz constituía com a antiga Estação do Norte um conjunto integrado de transportes ferroviários de maior importância para a nossa capital, responsável, em grande parte, pela implantação e desenvolvimento de um núcleo industrial e comercial dos mais dinâmicos da cidade e, fixação de um tipo de população cujas tradições e modo de vida ficaram incorporadas ao que se pode chamar de patrimônio cultural paulistano.

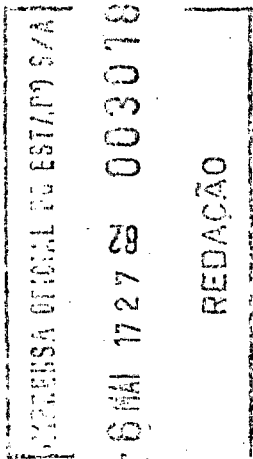
Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 3 de maio de 1982

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

07 MAI 1982



REDAÇÃO

SECRETARIA DA CULTURA